

FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ
COLÉGIO FSA

REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES: EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO FUNDAMENTAL (DO 6º AO 9º ANO) DO EDITAL Nº 002/09

Foi publicado no dia **06.12.2009**, externamente, extrato de edital que torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo externo de docente para cadastro reserva, eventual substituição e contratação (por tempo indeterminado), condicionada à formação de turmas, para o Colégio Fundação Santo André, nas seguintes disciplinas: 01 (uma) **vaga para a disciplina** Língua Portuguesa, 01 (uma) **vaga para a disciplina** Educação Artística, 01 (uma) **vaga para a disciplina** Educação Física, 01 (uma) **vaga para a disciplina** Inglês, 01 (uma) **vaga para a disciplina** Espanhol, 01 (uma) **vaga para a disciplina** História, 01 (uma) **vaga para a disciplina** Filosofia, 01 (uma) **vaga para a disciplina** Geografia, 01 (uma) **vaga para a disciplina** Ciências Físicas e Biológicas, 01 (uma) **vaga para a disciplina** Matemática, 01 (uma) **vaga para a disciplina** Tecnologias.

O candidato terá prazo de três dias para inscrever-se no presente processo seletivo (de 07.12.2009 a 09.12.2009), na Secretaria do Colégio Fundação Santo André, munido de *Curriculum Vitae*, cédula de identidade original e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos, além de preencher o requerimento de inscrição e efetuar o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

A não observância dos critérios acima implicará na não aceitação da inscrição do candidato no presente processo seletivo.

DA BANCA DE SELEÇÃO

O processo seletivo ficará a cargo de uma Banca de Seleção de Docentes designada pela Direção do Colégio da Fundação Santo André, composta por professores, especialistas em educação, e pela Diretora do Colégio.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

O processo constará de duas fases: análise de currículo e prova pedagógica escrita e individual.

Primeira Fase: ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO

Na pontuação do Currículo serão considerados critérios fundamentados na formação acadêmica, experiência e aperfeiçoamento. Será utilizada a seguinte tabela:

Pontuação do Currículo

Processo Seletivo: Professores do Ensino Fundamental

Item	Atividade	Max. Perm.	Pontos
01	Docência no Ensino Fundamental, na disciplina objeto do processo seletivo. (5,0 pontos por ano)	30,0	
02	Aos professores que já ministraram aulas neste Colégio, será acrescentado 1,0 ponto por ano de trabalho nesta escola.	3,0	
03	Docência em cursos de graduação ou pós-graduação. (1,0 ponto por ano)	3,0	
04	Graduação ou habilitações em Pedagogia ou Psicologia concluídas, além da licenciatura específica na disciplina objeto do processo seletivo.	3,0	
05	Especialização concluída.	5,0	
06	Mestrado concluído.	7,0	
07	Frequência a cursos de extensão, aperfeiçoamento, oficinas e outros, relativos ao magistério, nos últimos cinco anos. (2,0 pontos por atividade)	16,0	
08	Participações em congressos, simpósios, mesas redondas e palestras, nos últimos cinco anos. (2,0 pontos por participação)	12,0	
09	Exercício de função administrativa ou técnico-pedagógica em educação, como diretor de escola, coordenador pedagógico, orientador educacional ou professor coordenador de área. (3,0 pontos por função por ano)	6,0	
10	Publicação de artigo. (1,0 ponto por artigo)	5,0	
11	Autor de livro didático ou paradidático.	5,0	
12	Outras atividades importantes, a critério da comissão de seleção, realizadas na área da educação que não foram contempladas anteriormente.	5,0	
TOTAL		100,0	

Observação: Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios relativos à experiência profissional, certificado de conclusão de curso, certificado de participação em cursos de extensão, oficinas, congressos, palestras, etc. (realizados nos últimos cinco anos), ou seja, tudo o que for passível de ser pontuado e que constar no *Curriculum Vitae Comentado*.

2ª. Fase – PROVA PEDAGÓGICA

A prova pedagógica terá valor de 100,0 (cem) pontos e será aplicada a todos os candidatos que comprovarem atender aos requisitos exigidos. O tempo máximo para a realização da prova pedagógica será de 90min (noventa minutos).

DAS DATAS E HORÁRIOS

A data e os horários da prova pedagógica serão comunicados pela Secretaria do Colégio, por telefone e via e-mail, com um prazo mínimo de 24 horas antes de sua realização.

Não haverá mudanças de horários para a realização das provas.

DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EXTERNO

O resultado final do processo será afixado na Secretaria do Colégio Fundação Santo André, no dia 22 de dezembro de 2009.

DOS ENCAMINHAMENTOS APÓS O RESULTADO FINAL

Depois de publicado os resultados finais, serão classificados cinco candidatos. O candidato que obtiver a primeira colocação, em cada disciplina, será chamado a comparecer na Secretaria do Colégio, a fim de que sejam efetuados os procedimentos gerais referentes ao processo de contratação. Os demais candidatos, em ordem de classificação, permanecerão em cadastro reserva, durante o tempo de validade do processo seletivo (dois anos), para eventuais contratações.

DAS OMISSÕES DO PRESENTE REGULAMENTO

Os casos omissos no presente regulamento serão tratados e arbitrados pela Banca de Seleção de Docentes designada.